



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 166/55

APROVAÇÃO DA PLANTA E LOTEAMENTO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PÁZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu san
ciono a seguinte lei :

ART. 1º- Fica aprovada a planta de loteamento dos terrenos pertencentes a José Rezende Filho, a quem se dá o nome de "BAIRRO NOSSA SENHORA DA PÁZ " à direita da extremidade final da - Rua Duque de Caxias, no percurso feito da cidade ao Morro ~~da~~ da Mina.

ART. 2º- A Prefeitura providenciará para que nas construções se ~~observem~~ observem as disposições das posturas em vigor, aplicando-se no que for cabível as determinações do Código Tributário.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data em que ~~fôr~~ publicada.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimen
to e exxcução desta lei pertencer que a cumpram e façam cum
prir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, de fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto - Pref. Municipal.
Jair Noronha - Secretário.

Publicada.